www.pwc.com.br

Sociedade Previdenciária 3M – PREVEME II

Demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2020 e relatório do auditor independente









Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Administradores, Conselheiros, Participantes e Patrocinadoras Sociedade Previdenciária 3M – PREVEME II

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações contábeis da Sociedade Previdenciária 3M – PREVEME II ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações da mutação do patrimônio social, da mutação do ativo líquido, do ativo líquido, do plano de gestão administrativa e das provisões técnicas do plano de benefícios para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos nos parágrafos (a) a (d) na secão a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Sociedade Previdenciária 3M - PREVEME II em 31 de dezembro de 2020 e o desembenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC).

Base para opinião com ressalvas

Conforme mencionado nas Notas 3 (c.2) e 5.3 (a) às demonstrações contábeis, em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, a Entidade possui investimentos nos fundos a seguir nomeados, para os quais não estavam disponíveis demonstrações contábeis auditadas para a data-base de 31 de dezembro de 2020 e não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes em função dos assuntos abaixo sumariados:

- Integral Coruia Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado ("Coruia"), no montante de R\$ 40.201 (a) mil (R\$ 37.363 mil em 2019). O Coruja possuía investimentos em fundos de direitos creditórios e imobiliários, que representavam cerca de 20% (5% em 2019) do total do seu patrimônio líquido, para os quais não estavam disponíveis as correspondentes demonstrações contábeis auditadas na data-base de 31 de dezembro de 2020, cujos prazos regulatórios para divulgação são de 90 dias da data-base.
- Capitânia Portfolio Crédito Privado Fundo de Investimento Multimercado ("Cap. Portf."), no montante de (b) R\$ 4.179 mil. O Cap. Portf. teve o seu relatório de auditoria sobre as últimas demonstrações contábeis auditadas na data-base de 30 de junho de 2020 com abstenção de opinião, referente a: o Fundo possuía aplicações em cotas do Multi Shoppings Fundo de Investimento Imobiliário – Fundo de Investimento Imobiliário ("Fundo Investido") no montante total de R\$ 21.359, correspondente a 87,78% do seu patrimônio líquido. As demonstrações contábeis do Fundo Investido, referentes ao exercício findo em 30 de junho de 2020, foram auditadas por outros auditores, que emitiram relatório sem modificação, contudo, o auditor do Cap. Porft não obteve acesso aos papéis de trabalho do Fundo Investido. De acordo com o referido relatório de auditoria, a abstenção está fundamentada na impossibilidade de obter evidências de auditoria suficientes e apropriadas com relação ao investimento direto do Fundo.
- Os Fundos de Participações e Imobiliários mencionados na nota explicativa 5.3 (a) e que totalizam (c) investimentos de R\$ 6.817 mil (R\$ 3.773 mil em 2019) não tiveram suas demonstrações contábeis



Sociedade Previdenciária 3M - PREVEME II

auditadas na data-base de 31 de dezembro de 2020, cujos prazos regulatórios para divulgação são de 150 e 90 dias da data-base, respectivamente.

Em função do descrito acima, não foi praticável determinar se algum ajuste seria necessário nas demonstrações contábeis da Entidade referente aos assuntos descritos nos parágrafos acima caso as apropriadas evidências de auditoria tivessem sido obtidas para os referidos investimentos.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

 Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente







Sociedade Previdenciária 3M - PREVEME II

para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 23 de março de 2020

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes

CRC 2SP000160/O-5

Edison Arisa Pereira

Contador CRC 1SP127241/O-0

D3

RDCD

-bs RFDPS

Sumário

1.	Balanço Patrimonial	. 2
2.	Demonstração da Mutação do Patrimônio Social	. 3
3.	Demonstração da Mutação do Ativo Líquido – Plano de Benefícios	. 4
4.	Demonstração do Ativo Líquido – Plano de Benefícios	. 5
5.	Demonstração do Plano de Gestão Administrativa	. 6
6.	Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – Plano de Benefícios	. 7
7	Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis	. 8



Sociedade Previdenciária 3M – PREVEME II

Balanço Patrimonial em 31 de dezembro 2020 e 2019 (em R\$ mil)

Ativo	2020	2019	Passivo	2020	2019
Disponível	14	40	Exigível operacional	413	358
			Gestão Previdencial	155	172
Realizável	357.247	324.093	Gestão Administrativa	231	171
Gestão Previdencial	2.786	2.611	Investimentos	27	15
Gestão Administrativa	137	115			
Investimentos	354.324	321.367			
Títulos Públicos	25.649	24.482	Patrimônio Social	356.848	323.775
Ações	-	688	Patrimônio de Cobertura do Plano	352.063	315.677
Fundos de Investimentos	321.801	289.252	Provisões Matemáticas	346.722	308.693
Empréstimos e Financiamentos	6.874	6.945	Benefícios Concedidos	63.890	49.018
'			Benefícios a Conceder	288.169	265.186
			(-) Provisões Matemáticas a Constituir	(5.337)	(5.511)
			Equilíbrio Técnico	5.341	6.984
			Resultados Realizados	5.341	6.984
			Superávit Técnico Acumulado	5.341	6.984
			Fundos	4.785	8.098
			Fundos Previdenciais	2.966	6.047
			Fundos Administrativos	444	720
			Fundos de Investimentos	1.375	1.331
Total do ativo	357.261	324.133	Total do passivo	357.261	324.133

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DocuSigned by:

Rita de Cassia Duarte

RITA DE CASSIA DUARTE

DIRETORA SUPERINTENDENTE

CPF: 104.212.858-85

DocuSigned by:

FE932ÅE3F13D457...
RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA

NODRIGO FRANCISCO DO FRADO SILVA

CONTADOR - CRC 1SP-221255/O-0

2. Demonstração da Mutação do Patrimônio Social – Exercícios findos em 31 de dezembro 2020 e 2019 (em R\$ mil)

	2020	2019	Variação
A) Detuimânia againt inísia de aversísia	202 775	274 420	40 440/
A) Patrimônio social – início do exercício	323.775	271.139	19,41%
1. Adições	186.370	117.145	59,09%
(+) Contribuições previdenciais	28.753	28.758	-0,02%
(+) Resultado positivo líquido dos investimentos - Gestão Previdencial	156.121	86.836	79,79%
(+) Receitas administrativas	1.430	1.371	4,30%
(+) Resultado positivo liquido dos investimentos - Gestão Administrativa	22	37	-40,54%
(+) Constituição de Fundos de Investimentos	44	143	-69,23%
2. Destinações	(153.297)	(64.509)	137,64%
(-) Benefícios	(16.371)	(15.797)	3,63%
(-) Resultado negativo líquido dos investimentos - Gestão Previdencial	(135.198)	(47.301)	185,82%
(-) Despesas administrativas	(1.719)	(1.411)	21,83%
(-) Resultado negativo liquido dos investimentos - Gestão Administrativa	(9)	-	-
3. Acréscimo no patrimônio social (1+2)	33.073	52.636	-37,17%
(+) Provisões matemáticas	38.029	50.286	-24,37%
(+/-) Superávit/(déficit) técnico	(1.643)	1.722	-195,41%
(+/-) Fundos prèvidenciais	(3.081)	488	-731,35%
(-) Fundos administrativos	(276)	(3)	9100,00%
(+) Fundos dos Investimentos	` 44	143	-69,23%
B) Patrimônio social – final do exercício (A+3)	356.848	323.775	10,21%

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

—DocuSigned by: Rita de Cassia Duarte

--- 57BEAA3E2E5C410...

RITA DE CASSIA DUARTE DIRETORA SUPERINTENDENTE

CPF: 104.212.858-85

Podrigo Francisco do Prado Silva

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA CONTADOR – CRC 1SP-221255/O-0

3. Demonstração da Mutação do Ativo Líquido – Plano de Benefícios – Exercícios findos em 31 de dezembro 2020 e 2019 (em R\$ mil)

_	2020	2019	Variação
A) Ativo líquido – início do exercício	321.724	269.228	19,50%
1.Adições	185.804	116.531	59,45%
(+) Contribuições	29.683	29.695	-0,04%
(+) Resultado positivo líquido dos investimentos - Gestão Previdencial	156.121	86.836	79,79%
2. Destinações	(152.499)	(64.035)	138,15%
(-) Benefícios	(16.371)	(15.797)	3,63%
(-) Resultado negativo líquido dos investimentos - Gestão Previdencial	(135.198)	(47.301)	185,82%
(-) Custeio administrativo	(930)	(937)	-0,75%
3. Acréscimo/Decréscimo no ativo líquido (1+2)	33.305	52.496	-36,56%
(+) Provisões matemáticas	38.029	50.286	-24,37%
(+/-) Fundos previdenciais	(3.081)	488	-731,35%
(+/-) Superávit/(déficit) técnico	(1.643)	1.722	-195,41%
B) Ativo líquido – final do exercício (A+3)	355.029	321.724	10,35%
C) Fundos não previdenciais	(232)	140	-265,71%
(+) Fundos administrativos	(276)	(3)	9100,00%
(+) Fundos dos Investimentos	44	143	-69,23%

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DocuSigned by:

Rita de Cassia Duarte

— 57BEAA3E2E5C410...

RITA DE CASSIA DUARTE

DIRETORA SUPERINTENDENTE

CPF: 104.212.858-85

DocuSigned by:

Rodrigo Francisco do Prado Silva

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA CONTADOR – CRC 1SP-221255/O-0

4. Demonstração do Ativo Líquido – Plano de Benefícios – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (em R\$ mil)

	2020	2019	Variação
1. Ativos	357.030	323.962	10,21%
Disponível	12	39	-69,23%
Recebível	3.230	3.331	-3,03%
Investimento	353.788	320.592	10,35%
Títulos Públicos	25.649	24.482	4,77%
Ações	-	689	-100,00%
Fundos de investimento	321.265	288.476	11,37%
Empréstimos e Financiamentos	6.874	6.945	-1,02%
2. Obrigações	182	187	-2,67%
Operacional	182	187	-2,67%
3.Fundos não previdenciais	1.819	2.051	-11,31%
Fundos administrativos	444	720	-38,33%
Fundos dos Investimentos	1.375	1.331	3,31%
4.Resultados a realizar	<u> </u>	<u>-</u>	-
5.Ativo líquido (1-2-3-4)	355.029	321.724	10,35%
Provisões matemáticas	346.722	308.693	12.32%
Superávit técnico	5.341	6.984	-23,52%
Fundos previdenciais	2.966	6.047	-50,95%
6.Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado	5.341	6.984	-23,52%
a) Equilíbrio técnico	5.341	6.984	-23,52%
b) (+/-) Ajuste de Precificação c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	- 5.341	6.984	- -23,52%

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

PocuSigned by:

Rita de Cassia Duarte

57BEAA3E2E5C410...

RITA DE CASSIA DUARTE

DIRETORA SUPERINTENDENTE

CPF: 104.212.858-85

DocuSigned by:

Rodrigo Francisco do Prado Silva FE932AE3F13D457...

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA CONTADOR – CRC 1SP-221255/O-0 CPF: 011.932.857-71

5. Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (em R\$ mil)

	2020	2019	Variação
A) Fundo administrativo do exercício anterior	720	723	-0,41%
1. Custeio da gestão administrativa	1.452	1.408	3,13%
1.1. Receitas	1.452	1.408	3,13%
Custeio administrativo da Gestão Previdencial	930	937	-0,75%
Custeio administrativo dos Investimentos	46	6	-100,00%
Taxa de administração de empréstimos e financiamentos	6	54	-88,89%
Resultado positivo líquido dos Investimentos	22	37	-40,54%
Outras Receitas	448	374	19,79%
2. Despesas administrativas	(1.719)	(1.411)	21,83%
2.1. Administração previdencial	(1.621)	(1.324)	22,43%
Pessoal e Encargos	(895)	(748)	19,65%
Treinamentos/congressos e seminários	(2)	(63)	-96,83%
Viagens e estadias	(5)	(20)	-75,00%
Serviços de terceiros	(581)	(358)	62,29%
Despesas gerais	(35)	(44)	-20,45%
Tributos	(103)	(89)	15,73%
2.2. Administração dos investimentos	(98)	(87)	12,64%
Serviços de terceiros	(68)	(67)	1,49%
Despesas gerais	(30)	(20)	50,00%
3. Constituição/Reversões de contingências administrativas	-	-	-
4. Reversão de recursos para o Plano de Benefícios		-	-
·	(9)		-
5. Resultado negativo líquido dos investimentos	-	-	-
6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	(276)	3	-9300,00%
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	(276)	3	-9300,00%
8. Operações Transitórias		-	-
B) Fundo Administrativo do exercício atual (A+7+8)	444	720	-38,33%

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DocuSigned by:

Rita de Cassia Duarte

RIPA DE ESSIA DUARTE

DIRETORA SUPERINTENDENTE

CPF: 104.212.858-85

DocuSigned by

Rodrigo Francisco do Prado Silva RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA

CONTADOR - CRC 1SP-221255/O-0

6. Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – Plano de Benefícios – Exercícios findos em 31 de dezembro 2020 e 2019 (em R\$ mil)

	2020	2019	Variação
Provisões técnicas (1+2+3+4)	356.586	323.242	10,32%
1. Provisões matemáticas	346.722	308.693	12,07%
1.1 Benefícios concedidos	63.890	49.018	30,34%
Contribuição Definida	63.890	49.018	30,34%
1.2 Benefícios a conceder	288.169	265.186	8,67%
Contribuição Definida	286.005	263.016	8,74%
Saldo de Contas – parcela patrocinadores	152.878	143.233	6,73%
Saldo de Contas – parcela participantes	133.127	119.783	11,14%
Benefício definido	2.164	2.170	-0,28%
1.3.Provisões matemáticas a constituir	(5.337)	(5.511)	-0,32%
(-) Patrocinadores	(5.337)	(5.511)	-0,32%
2. Equilíbrio técnico	5.341	6.984	-23,53%
2.1 Resultados realizados	5.341	6.984	-23,53%
Superávit técnico acumulado	5.341	6.984	-23,53%
Reserva de contingência	355	355	, -
Reserva para revisão do plano	4.986	6.629	-24,79%
3. Fundos	4.341	7.378	-41,16%
3.1 Fundo Previdencial	2.966	6.047	-50,95%
3.2 Fundo dos Investimentos – Gestão Previdencial	1.375	1.331	3,31%
4. Exigível operacional	182	187	-2,67%
4.1 Gestão previdencial	155	172	-9,88%
4.2 Investimentos - Gestão Previdencial	27	15	80,00%

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DocuSigned by:

Rita de Cassia Duarte

-57BEAA3E2E5C410...

RITA DE CASSIA DUARTE

DIRETORA SUPERINTENDENTE

CPF: 104.212.858-85

DocuSigned by

Rodrigo Francisco do Prado Silva

CONTADOR - CRC 1SP-221255/O-0

7. Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (em R\$ mil)

1- Contexto Operacional

A Sociedade Previdenciária 3M – PREVEME II ("Entidade" ou "PREVEME II") é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), de caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, constituída na forma da legislação em vigor.

A PREVEME II tem como objetivo a instituição e execução de planos de benefícios de caráter previdenciário, complementares ao regime geral da previdência social, voltado aos empregados, vinculados às Patrocinadoras mediante contribuição de seus Participantes, das respectivas Patrocinadoras, ou de ambos, na forma que dispuser os respectivos Planos de Benefícios.

As Patrocinadoras contribuintes são:

- 3M do Brasil Ltda.;
- 3M Manaus Indústria de Produtos Químicos Ltda;
- Sociedade Previdenciária 3M PREVEME II: e
- Instituto 3M.

As patrocinadoras são solidárias entre si no que concerne às obrigações referentes à cobertura de benefícios oferecidos pela Sociedade Previdenciária 3M - PREVEME II aos participantes e respectivos beneficiários do Plano de Benefícios.

O plano de benefícios administrado pela PREVEME II está adequado aos institutos de portabilidade, benefício proporcional diferido, resgate e autopatrocínio, conforme disposto na Resolução do Conselho de Gestão de Previdência Complementar - CGPC n°6, de 30 de outubro de 2003.

A Entidade administra um plano de contribuição variável inscrito sob o nº 2010.0020-83 no Cadastro Nacional dos Planos de Benefícios da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

A modalidade do plano de benefícios da PREVEME II é de contribuição variável. Os benefícios oferecidos são: (a) aposentadoria normal; (b) aposentadoria antecipada; (c) aposentadoria por invalidez; (d) pensão por morte e (e) benefício proporcional. Todos os benefícios são calculados com base na transformação do saldo de conta total em renda. As opções de recebimento podem ser (i) prazo certo, (ii) percentual sobre o saldo (de 0,1% a





2%) ou (iii) renda mensal definida em Reais. Porém, nos casos de aposentadoria por invalidez ou pensão por morte o plano garante acréscimos de saldo referentes às contribuições futuras da patrocinadora.

Os recursos necessários ao atendimento dos objetivos da PREVEME II são originados por contribuições de suas patrocinadoras, participantes, participantes autopatrocinados, benefício proporcional diferido e dos rendimentos resultantes das aplicações desses recursos.

Em 30 de setembro de 2020 a Entidade conta com 3.672 Participantes Ativos (3.842 em 2019) e 204 Participantes Assistidos (184 em 2019).

2- Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis são apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) em atendimento às disposições legais dos órgãos normativos e reguladores das atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC, especificamente a Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC nº 28, de 13 de abril de 2018, Instrução da Secretaria da Previdência Complementar - SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a NBC TE 11 e as práticas contábeis brasileiras.

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto prazo e de longo prazo, nem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa. A estrutura da planificação contábil padrão das EFPCs reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos observada as gestões previdencial, administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcionando informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante, em conformidade com o item 63 da NBC T 19.27.

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em três gestões distintas (Previdencial, Assistencial e Administrativa) e o Fluxo dos Investimentos, que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações. As sistemáticas aplicáveis a Entidade são Previdencial e Administrativa.

3- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As práticas contábeis aplicáveis na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis da Entidade são aquelas consubstanciadas em regulamentações do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, que substituiu o Conselho de Gestão de Previdência Complementar (CGPC), e da PREVIC, que não requerem a adoção dos Pronunciamentos Contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. Conforme constam destas diretrizes, as práticas contábeis adotadas pela Entidade são específicas para o segmento das EFPC e estão resumidas a seguir:





(a) Resultado das operações

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência. Adicionalmente, as contribuições de autopatrocinados, vinculados ao Plano de Benefícios, são registradas pelo regime de caixa.

(b) Realizável

O realizável previdencial e administrativo são apresentados pelos valores de realização e incluem, quando aplicável, as variações monetárias e os rendimentos proporcionais auferidos.

(c) Investimentos – Ativo

(c.1) Títulos públicos, privados e ações

O Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC estabeleceu critérios para registro e avaliação contábil dos títulos e valores mobiliários, cujos efeitos foram reconhecidos no resultado do exercício.

Nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional CMN nº. 4.661 de 25 de maio de 2018 e Resolução CNPC n° 29 de 13 de abril de 2018 alterada pela Resolução CNPC n° 37 de 13 de março de 2020, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias, de acordo com a intenção de negociação da administração na data da aquisição, atendendo aos seguintes critérios de contabilização:

- Títulos para negociação registra os títulos com propósito de serem frequentemente negociados, independentemente do prazo a decorrer. São contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos e ajustados periodicamente pelo valor de mercado, com os ganhos e as perdas não realizados reconhecidos no resultado do exercício.
- Títulos mantidos até o vencimento registra os títulos com vencimentos superiores a doze meses da data de aquisição e para os quais a Entidade tenha interesse e capacidade financeira de mantê-los até o vencimento. Estes títulos são avaliados pela taxa intrínseca nominal dos títulos, ajustados pelo valor de perdas permanentes, quando aplicável.

(c.2) Fundos de Investimentos

As aplicações estão classificadas por modalidade, conforme descrito a seguir:

■ Renda Fixa: Cotas de fundos de investimentos de Renda Fixa, Multimercado, Participações e Imobiliário - estão registradas pelo custo, acrescido dos rendimentos auferidos e ajustados ao valor de mercado na data de encerramento do Balanço. As Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas da



carteira são apropriadas em contas específicas diretamente vinculadas à modalidade de aplicação.

■ Renda Variável: Cotas de fundos de investimentos de renda variável: estão registrados pelo custo, acrescido dos rendimentos auferidos e ajustados ao valor de mercado na data de encerramento do Balanço. As Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas da carteira são apropriadas em contas específicas diretamente vinculadas à modalidade de aplicação.

Para a obtenção dos valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, são adotados os seguintes critérios:

- Títulos públicos, com base nas taxas médias divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA;
- ii. Ações de companhias abertas, pela cotação de fechamento do mercado do último dia do mês em que a ação tenha sido negociada na Bolsa de Valores; e
- iii. Fundos de investimentos, pelo valor da cota na data do balanço, informada pelo Administrador do fundo.

As aplicações no segmento de renda fixa estão registradas e custodiadas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia ("SELIC") e na B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão ("B3"), por meio do Banco Bradesco S.A., encarregados pela administração e gestão das carteiras de investimentos.

A Entidade não possui em sua composição de investimentos, ativos sem cotação no mercado de ativo constantes do laudo de avaliação econômica que justifique a necessidade de adoção de premissas utilizadas para sua avaliação, bem como a escolha de preço do ativo nos casos em que mais de uma opção é apresentada para a Entidade.

A Entidade possui investimentos nos fundos a seguir nomeados, para os quais não estavam disponíveis demonstrações financeiras auditadas para a data-base de 31 de dezembro de 2020 e não foi possível obter evidências apropriadas e suficientes em função dos assuntos abaixo sumariados:

- Integral Coruja Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado ("Coruja"), no montante de R\$ 40.201 mil (R\$ 37.363 mil em 2019). O Coruja possuía investimentos em fundos de direitos creditórios e imobiliários, que representavam cerca de 20% (5% em 2019) do total do seu patrimônio líquido, para os quais não estavam disponíveis as correspondentes demonstrações contábeis auditadas na data-base de 31 de dezembro de 2020, cujos prazos regulatórios para divulgação são de 90 dias da data-base.
- Capitânia Portfolio Crédito Privado Fundo de Investimento Multimercado ("Cap. Portf."), no montante de R\$ 4.179 mil. O Cap. Portf. teve o seu relatório de auditoria sobre as últimas demonstrações contábeis auditadas na data-base de





30 de junho de 2020 com abstenção de opinião, referente a: o Fundo possuía aplicações em cotas do Multi Shoppings Fundo de Investimento Imobiliário – Fundo de Investimento Imobiliário ("Fundo Investido") no montante total de R\$ 21.359, correspondente a 87,78% do seu patrimônio líquido. As demonstrações contábeis do Fundo Investido, referentes ao exercício findo em 30 de junho de 2020, foram auditadas por outros auditores, que emitiram relatório sem modificação, contudo, o auditor do Cap. Porft não obteve acesso aos papéis de trabalho do Fundo Investido. De acordo com o referido relatório de auditoria, a abstenção está fundamentada na impossibilidade de obter evidências de auditoria suficientes e apropriadas com relação ao investimento direto do Fundo.

Os Fundos de Participações e Imobiliários mencionados na nota explicativa 5.3

 (a) e que totalizam investimentos de R\$ 6.817 mil (R\$ 3.773 mil em 2019) não tiveram suas demonstrações contábeis auditadas na data-base de 31 de dezembro de 2020, cujos prazos regulatórios para divulgação são de 150 e 90 dias da data-base, respectivamente.

(c.3) Empréstimos e Financiamentos

Estão registradas pelo valor atualizado dos débitos dos participantes oriundos de empréstimos concedidos pela PREVEME II de acordo com o regulamento de empréstimo. Seu saldo reflete a posição da carteira na data do Balanço, atualizado pela Taxa Básica de Juros (Selic) e de encargos financeiros tal como Imposto sobre Operações Financeiras – IOF.

Em 1º de abril de 2020 foi publicado o Decreto n. 10.305 que previa que, para as operações de créditos contratadas entre 03 de abril/2020 e 03 de julho/2020, as alíquotas do IOF ficariam reduzidas a zero. Na sequência, o Decreto n. 10.414/2020, de 03 de julho/2020, ampliou o prazo para aplicação da alíquota zero, até 02 de outubro/2020. Com a publicação do Decreto n. 10.504 (02/10/2020), determinou-se que o prazo para aplicação da alíquota zero, nos casos de empréstimo, seria até 31 de dezembro/2020. Com a publicação do Decreto n. 10.551, de 25 de novembro/2020, o prazo para aplicação da alíquota zero diminuiu de 31 de dezembro/2020 para 26 de novembro2020, momento em que a cobrança do IOF se normalizaria.

O Decreto nº 10.572, de 11 de dezembro de 2020 voltou atrás e determinou a ampliação, até 31 de dezembro, da alíquota zero no IOF para operações de crédito. Desse modo, em 1º de janeiro/2021 o IOF sobre operações de crédito, que desde abril encontrava-se com alíquota zerada, teve sua cobrança retomada.

(c.4) Provisão para créditos de liquidação duvidosa - PCLD

A provisão para perdas prováveis na realização dos ativos é constituída com base no valor vencido, conforme o número de dias de atraso, atendendo ao disposto no Item 11, Anexo "A" da Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009. Para a constituição da provisão PCLD são adotados os seguintes percentuais sobre os valores dos créditos vencidos e vincendos:



- 25% (vinte e cinco por cento) para atrasos entre 61 (sessenta e um) e 120 (cento e vinte) dias;
- 50% (cinquenta por cento) para atrasos entre 121 (cento e vinte e um) e 240 (duzentos e quarenta) dias;
- 75% (setenta e cinco por cento) para atrasos entre 241 (duzentos e quarenta e um) e 360 (trezentos e sessenta) dias; e
- 100% (cem por cento) para atrasos superiores a 360 (trezentos e sessenta) dias.

A constituição da provisão para créditos de liquidação duvidosa decorrentes de contribuições previdenciais em atraso deve incidir somente sobre o valor das parcelas vencidas.

(d) Exigível operacional

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, estando representados substancialmente pelas obrigações decorrentes de direito a benefícios pelos participantes, prestações de serviços de terceiros por terceiros, investimentos e obrigações fiscais.

(e) Patrimônio Social

(e.1) Provisões matemáticas

As provisões matemáticas dos planos de benefícios são determinadas em bases atuariais e elaboradas por consultores atuários externos, contratados pela Entidade e são constituídas para fazer face aos compromissos relativos aos benefícios concedidos e a conceder aos participantes ou seus beneficiários, na forma prevista no Regulamento do Plano de Benefícios.

(e.2) Equilíbrio Técnico

Todo excedente ou insuficiência patrimonial é registrado na conta de Equilíbrio Técnico respeitando às disposições do plano de contas e em conformidade com a Resolução da CGPC nº 26, de 29 de setembro de 2008, alterada pela Resolução nº 22, de 25 de novembro de 2015.

(e.3) Fundos

Os Fundos Previdenciais são constituídos pelo valor da conta de patrocinadora que não foi utilizado no cálculo dos benefícios ou institutos e poderá ser utilizado pela Entidade.

Os Fundos Administrativos são constituídos com as sobras das receitas aportadas pelas Patrocinadoras, exclusivamente para a cobertura das despesas com a





administração dos planos previdencial, atualizado mensalmente pela rentabilidade do plano.

Os Fundos de Investimentos, são constituídos/revertidos com a finalidade suportar valores relacionados a carteira de empréstimos do plano.

Operações Administrativas (f)

Em conformidade com a Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, e Instrução da Secretaria de Previdência Complementar - SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, os registros das operações administrativas são efetuados através do Plano de Gestão Administrativa - PGA, que possui patrimônio próprio segregado dos Planos de Benefícios previdenciais. O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas (Previdencial, Investimentos e Diretas), deduzidas das despesas específicas da administração previdencial, e dos investimentos, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo.

A aprovação das Demonstrações Contábeis da Entidade pelo Conselho Deliberativo ocorreu em reunião do dia 23/03/2021.

4. DISPONÍVEL

Representado por conta corrente reconhecidos por seus valores em moeda nacional na seguinte instituição financeira:

	2020	2019
Imediato	·	
Banco Santander	14	40
Total do Disponível	14	40

5. REALIZÁVEL

5.1 GESTÃO PREVIDENCIAL

Referem-se a valores de contribuições previdenciais normais mensais devidas pelos patrocinadores e participantes.

	2020	2019
Recursos a receber		
Contribuição do mês – Patrocinadoras	1.226	1.162
Contribuição do mês – Participantes	1.527	1.415
	2.753	2.577
Depósitos Judiciais/Recursais	28	28
Outros Realizáveis	5	6
Total da Gestão Previdencial	2.786	2.611



5.2 GESTÃO ADMINISTRATIVA

Registra os valores a receber decorrentes de operações da Gestão Administrativa e são compostos conforme segue:

	2020	2019
Contas a receber		
Contribuição para custeio	68	67
Outros recursos a receber (*)	51	39
	119	106
Outros realizáveis (**)	18	9
Total da Gestão Administrativa	137	115

^(*) Outros recursos a receber, referem-se as transferências financeiras que irão ocorrer entre o Plano Previdencial e o PGA.

5.3 INVESTIMENTOS

(a) Composição da carteira:

A composição da carteira de títulos e valores mobiliários da Entidade, por montante e natureza dos investimentos, é a seguinte:

	Natureza	2020	2019
Títulos mantidos até o vencimento			
Títulos Públicos		25.649	24.482
Notas do Tesouro Nacional – B	Público	25.649	24.482
Títulos para negociação			
Ações			688
Ações – FII RIOB RC		-	688
Fundos de Investimentos		321.801	289.252
Renda Fixa		52.283	47.405
Novero Fundo de Invest. RF Crédito Privado Imobiliário	Privada	885	1.780
BNP Targus FIC RF CP	Privada	536	776
BNP Paribas Match DI Fundo de Invest. RF CP	Privada	10.276	6.768
Capitania Inflation Crédito Privado Fundo de Investimento Renda Fixa	Privada	385	718
Integral Coruja FI RF CP (1)	Privada	40.201	37.363
Ações		88.299	75.729
Global Equity Fundo de Invest. Multimercado	Privada	9.680	3.739
Oceana Selection FIC de Fundo Inv. em Ações	Privada	6.005	6.015
Patria Pipe Feeder I FIC de Fundo de Invest. em Ações	Privada	37.769	32.874
AZ Quest Small Mid Caps FIC em Ações	Privada	5.961	6.155
Fama Fundo Invest. Cotas Fundos de Invest. Ações	Privada	9.384	9.158
Nucleo Capital NCI FIC de Fundo Inv. em Ações	Privada	8.653	7.149
Oceana Selection 30 FIC de Fundo de Invest. em Ações	Privada	6.553	6.568





^(**) Outros realizáveis, referem-se repasse financeiro de contribuição administrativa de autopatrocinado e BPD entre o Plano de Benefícios e o PGA.

Mananger Western Asset Macro Opportunities FIC Mult IE	Privada	4.294	4.071
Multimercado		174.402	162.345
BB Mult. Global Select Equity Invest. Exterior Invest.	Privada	10.150	6.683
Pelicano Fundo de Investimento Multimercado (1)	Privada	119.752	132.664
ABSOL VERT	Privada	5.439	5.240
BB Mult. Blackrock Invest. no Exterior Fundo Invest.	Privada	8.574	9.173
Capitania Multi Credito Privado FIC de FI Multimercado	Privada	-	8.585
Capitânia Portfolio Crédito Privado Fundo de Investimento Multimercado	Privada	4.179	-
AZ Quest Multi Max FIC de FI Multimercado	Privada	8.305	-
Capitania Reit Multi Credito Privado FIC de FI Multimercado	Privada	5.651	-
Ibiúna Hedge STH FIC de FI Multimercado	Privada	8.397	-
Pátria Crédito Est. FI em Direitos Creditórios	Privada	3.955	-
Participações		4.202	2.427
Pátria Brasil Infraest. III FIC de FI em Participações (2)	Privada	1.417	2.427
BTG Pactual Economia Real FI em Particip. Multimercado	Privada	2.785	-
Imobiliários		2.615	1.346
Fundo de Invest. Imobil Rio Bravo Renda Corporat. (2)	Privada	1.653	1.346
São Francisco 32 FI Imobiliário	Privada	962	-
Empréstimos e Financiamentos		6.874	6.945
Total da carteira de investimentos		354.324	321.367

⁽¹⁾ Fundos Exclusivos

Os títulos e valores mobiliários foram classificados, em sua maioria, como "títulos para negociação", sem vencimento e estão registrados pelo valor de mercado. Mas também apresenta títulos classificados na categoria "Títulos mantidos até o vencimento"

A PREVEME II, segundo o entendimento de sua Administração, com base em análises dos fluxos de pagamentos e recebimentos futuros possui a intenção e capacidade financeira suficiente para manter os títulos classificados na categoria "Títulos mantidos até o vencimento" até a data de seu vencimento.

⁽²⁾ Para os Fundos de Participações e Imobiliário, cujos investimentos totalizam R\$ 6.817 mil (R\$ 3.773 mil em 2019), não estavam disponíveis as demonstrações contábeis auditadas na data-base de 31 de dezembro de 2020, cujos os prazos regulatórios para divulgações das demonstrações contábeis são de 150 e 90 dias, respectivamente.

(b) Composição da carteira por prazo de vencimento:

2020 2019

	Vencimento	Custo Corrigido	Valor de Mercado	Custo Corrigido	Valor de Mercado
Títulos mantidos até o vencimento					
Títulos Públicos (a)	Acima de 360 dias	25.649	35.538	24.482	35.701
Títulos para negociação					
Ações	Sem vencto	-	-	688	688
Fundos de Investimentos		321.801	321.801	289.252	289.252
Renda Fixa	Sem vencto	52.283	52.283	47.405	47.405
Ações	Sem vencto	88.299	88.299	75.729	75.729
Multimercado	Sem vencto	174.402	174.402	162.345	162.345
Participações	Sem vencto	4.202	4.202	2.427	2.427
Imobiliário	Sem vencto	2.615	2.615	1.346	1.346
Empréstimos e Financiamento		6.874	6.874	6.945	6.945
Empréstimos		6.874	6.874	6.945	6.945
Total da carteira de investimentos		354.324	354.324	321.367	332.586

⁽a) Títulos mantidos até o vencimento.

(c) Composição dos Fundos Exclusivos:

	2020			2019		
	Sem	Até 360	Acima de	Valor	Valor de	Valor de
Descrição	vencimento	dias	360 dias	Contábil	Mercado	Mercado
Integral Coruja Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado	10.152	-	30.049	40.201	40.201	37.363
Fundos Renda Fixa	13.592	-	-	13.592	13.592	7.491
Certificado de Recebíveis Imobiliários – CRA Certificado de Recebíveis Imobiliários – CRI (a)	-	-	11.796 - 11.398	11.796 - 11.398	11.796 - 11.398	5.509 13.697 9.712
Debêntures (a) Operações compromissadas – LF	-	-	4.516	4.516	4.516	631
Operações compromissadas – LTNO Operações compromissadas – NTNO	- (2.444)	-	210 2.129	210 2.129	210 2.129	631 158
Contas a Pagar/Receber Caixa	(3.441) 1	-	-	(3.441) 1	(3.441) 1	164 1
PELICANO Fundo de Investimento Multimercado	(29)	-	119.781	119.752	119.752	132.664
Opção de Futuro	-	-	-	-	-	(195)
Operações compromissadas – LTNO	-	-	1.320	1.320	1.320	62.454
Operações compromissadas – NTNO	-	-	64.665	64.665	64.665	15.613
Letra Financeira do Tesouro - LFT	-	-	18.608	18.608	18.608	4.628
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	-	-	35.188	35.188	35.188	50.210
Contas a Pagar/Receber	(39)	-	-	(39)	(39)	(56)
Caixa (a) Títulos mantidos até o vencimento.	10	-	-	10	10	10

RDCD



6. EXIGÍVEL OPERACIONAL

6.1 GESTÃO PREVIDENCIAL

	2020	2019
Benefícios a pagar	30	30
Retenções a recolher	107	132
Outras exigibilidades (*)	18	10
Total de Gestão Previdencial	155	172

^(*) Outras exigibilidades referem-se as contribuições de patrocinadoras recebidas a maior e que encontram-se em análise para devolução e repasse financeiro de contribuição administrativa de autopatrocinado e BPD entre o Plano de Benefícios e o PGA.

6.2 GESTÃO ADMINISTRATIVA

	2020	2019
Contas a pagar		·
Folha de pagamento	113	88
Serviços de Terceiros	29	9
Retenções a recolher	5	2
Tributos a recolher	74	63
Outras Exigibilidades	10	9
Total de Gestão Administrativa	231	171

6.3 INVESTIMENTOS

	2020	2019	
Empréstimos e Financiamentos Relacionado com o Disponível Outras Exigibilidades (*)	11 6 10	5 5 5	
Total de Gestão Administrativa	27	15	

^(*) Outras exigibilidades referem-se as transferências financeiras que irão ocorrer entre o Plano Previdencial e o PGA.

7. PATRIMÔNIO SOCIAL

7.1 PROVISÕES MATEMÁTICAS

As provisões matemáticas foram determinadas em bases atuariais, segundo cálculos efetuados pela Willis Towers Watson, contratada pela PREVEME II, e representam os compromissos acumulados no encerramento do exercício, oriundos de benefícios concedidos e a conceder a participantes, assistidos e seus beneficiários.

Os benefícios do plano são avaliados pelo Regime de Capitalização sendo: aposentadoria normal, antecipada, benefício proporcional, portabilidade, resgate de contribuição e parcela CD





dos benefícios de aposentadoria por invalidez e pensão por morte utiliza-se o método de Capitalização Financeira. Parcela referente ao acréscimo das contribuições futuras da patrocinadora nos benefícios de pensão por morte do ativo e aposentadoria por invalidez utiliza-se o Método do Crédito Unitário Projetado.

7.2 EQUILÍBRIO TÉCNICO

7.2.1 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

No exercício de 2020 a Reserva de Contingência corresponde a 16,39% (16,35% – 2019) da provisão matemática do plano estruturada na modalidade de benefício definido. Entretanto, para sua apuração, não foi deduzida a parcela referente a provisão matemática a constituir - conta serviço passado, conforme previsto na resolução CNPC n° 30/2018, eis que seu valor é superior ao da provisão matemática resultando em reserva de contingência negativa.

7.2.2 RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DO PLANO

No exercício de 2020 a Reserva Especial para Revisão de Plano monta a quantia de R\$ 4.986 (R\$ 6.629 – 2019).

O exercício de 2020 caracteriza-se como terceiro ano consecutivo de apuração de Reserva Especial de Revisão do Plano, visto que, em 2018 foi realizada destinação de Reserva Especial, descontado o Serviço Passado e não foi utilizada a totalidade do montante apurado em 31/12/2018 permanecendo como Reserva Especial o valor da conta Serviço Passado na mesma data. Em consequência, a contagem dos anos de registro da Reserva Especial foi mantida, não sendo obrigatória sua destinação neste exercício, em conformidade com a Resolução CNPC nº 30/2018.

Por ser o terceiro ano consecutivo de apuração de Reserva Especial, conforme determina a Resolução CNPC nº 30/2018, faz-se obrigatória a revisão do plano. No entanto, conforme Art. 20 da Resolução CNPC nº 30/2018, anteriormente à destinação, serão deduzidos da reserva especial, para fins do montante a ser destinado, dentre outros, o serviço passado. Dado que a conta Provisão Matemática a Constituir – Serviço Passado de 31/12/2020 é superior à Reserva Especial de 31/12/2020 no valor de R\$ 4.986.824,79, não haverá valor de reserva especial a ser destinado em 31/12/2020, sendo esta mantida na sua totalidade.

Caso em 31/12/2021, o valor da Reserva Especial supere o valor da conta Provisão Matemática a Constituir – Serviço Passado, será feita a revisão obrigatória do plano de benefícios





7.3 AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o valor do ajuste de precificação, positivo ou negativo, será deduzido ou acrescido, respectivamente, para fins de equacionamento do déficit. E no caso de distribuição de superávit, o valor do ajuste de precificação, quando negativo, será deduzido do valor a ser distribuído.

O valor do Ajuste de Precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (5,00% a.a.), e o valor contábil desses títulos. Entretanto, o referido ajuste está restrito aos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento com prazos e montantes de recebimento de principal e juros iguais ou inferiores aos prazos e montantes de pagamentos de benefícios, consequentemente este não se aplica ao Plano de Benefícios da PREVEME II.

7.4 FUNDOS

O Fundo Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar é constituído pelas parcelas de Saldos de Conta de Patrocinadora não utilizadas para concessão de benefício ou resgate de contribuições e poderá ser utilizado para reduzir as contribuições futuras de patrocinadora ou para a projeção de contribuição normal de patrocinadora, desde que previsto no plano de custeio anual aprovado pelo Conselho Deliberativo, observada a legislação aplicável.

O "Fundo Previdencial de Revisão – Patrocinadora 2015" tem por finalidade a redução da contribuição normal de patrocinadora. Essas contribuições serão creditadas pela reversão mensal deste fundo até o seu esgotamento, observado o plano de custeio vigente.

O "Fundo Previdencial de Revisão – Participante 2015" será atribuído aos participantes ativos em 31/12/2015 e será utilizado para reduzir a contribuição básica de participante através de reversão mensal deste fundo até o seu esgotamento. Os montantes individuais foram definidos com base nos dados dos participantes ativos do Plano em 31/12/2015 na forma prevista na Resolução CGPC n° 26/2008. Não haverá destinação da reserva especial aos assistidos e BPDs por não se enquadrarem na parcela de benefício definido do plano. Caberá à Sociedade Previdenciária 3M – PREVEME II proceder à utilização e destinação dos fundos previdenciais ora instituídos.

O "Fundo Previdencial de Revisão – Patrocinadora 2018" tem por finalidade a redução da contribuição normal de patrocinadora. Essas contribuições serão creditadas pela reversão mensal deste fundo até o seu esgotamento, observado o plano de custeio vigente.





O Fundo Previdencial "Revisão de Plano Participantes 2018" é atribuído aos participantes ativos em 31/12/2018 e utilizado para reduzir a contribuição básica de participante através de reversão mensal deste fundo até o seu esgotamento. Os montantes individuais foram definidos com base nos dados dos participantes ativos do Plano em 31/12/2018 na forma prevista na Resolução nº 30/2018. Não houve destinação da reserva especial aos assistidos e benefícios proporcionais diferidos por não se enquadrarem na parcela de benefício definido do plano.

Estes fundos estão sendo atualizados pelo retorno dos investimentos desde suas constituições.

8. MOVIMENTAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS E FUNDOS

	Em 31 de dezembro de 2019	Constituição/(Reversões) no exercício	Em 31 de dezembro de 2020
Provisões matemáticas			
Plano de Benefícios	308.693	38.029	346.722
Total de provisões matemáticas	308.693	38.029	346.722
Superávit Técnico Acumulado			
Reserva de Contingência	355	-	355
Reserva para Revisão do Plano	6.629	(1.643)	4.986
Total do Equilíbrio Técnico	6.984	(1.643)	5.341
Fundos			
Previdencial	6.047	(3.081)	2.966
Administrativo	720	(276)	444
Investimentos	1.331	44	1.375
Total de Fundos	8.098	(3.313)	4.785

8.1 HIPÓTESES E MÉTODOS ATUARIAIS

O conjunto de hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos atuariais resultou de um processo de interação entre o atuário e a Entidade e contam com o aval das patrocinadoras. Para o fechamento do exercício de 2020 e 2019 foram realizados estudos de aderência das hipóteses atuariais.

Para o fechamento do exercício de 2020 foi utilizado estudos de aderência das hipóteses atuariais dezembro/2020, para atender os dispositivos previstos nas bases técnicas constantes nas redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Instrução nº 10, de 30/11/2018, válida até 31/12/2020

As principais hipóteses financeiras, biométricas e demográficas utilizadas na apuração das provisões matemáticas foram:





■ Hipóteses financeiras e financeiras

	2020	2019
Taxa real de juros:	5,0% a.a.	5,0% a.a.
Projeção do crescimento real de salário:	2,0% a.a.	2,0% a.a.
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo:		
Salários:	100%	100%

■ Hipóteses biométricas e demográficas

	2020	2019
Tábua de Mortalidade Geral:	AT – 2000 (*)	AT – 2000 (*)
Tábua de Mortalidade de Inválidos:	Não aplicável	Não aplicável
Tábua de Entrada em Invalidez:	RRB – 1944 modificada desagravada em 75%	RRB – 1944 modificada desagravada em 75%
Tábua de Rotatividade:	Experiência WTW modificada Preveme II (+0,06)	Experiência WTW modificada Preveme II (+0,075)

(*) Tábua segregada por sexo, constituída com base na AT-2000 Basic desagravada em 10%.

As Hipóteses Biométricas e Demográficas foram mantidas e estão de acordo com o Estudo de Aderência realizado em dezembro de 2020.

O estudo de convergência da taxa real anual de juros foi realizado em dezembro/2020, visto que, deve ser elaborado anualmente.

9. CRITÉRIO DE RATEIO

As despesas administrativas do Plano de Benefícios da entidade serão custeadas integramente pelo plano, por se tratar de despesas específicas. As despesas poderão ser distribuídas entre a gestão administrativa e do fluxo dos investimentos por meio de critério de rateio no qual será detalhado no orçamento anual e definido pela Diretoria Executiva.

10. IMPOSTO DE RENDA, PIS E COFINS

a) Imposto de Renda

Em 29 de dezembro de 2004, o Governo Federal publicou a Lei nº 11.053, que dispõe sobre a tributação dos Planos de Benefícios de caráter previdenciário, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005, no qual o imposto de renda incidiu sobre os benefícios pagos aos participantes do Plano da Entidade, de acordo com as regras dispostas na forma da Lei.





Também a partir de 1º de janeiro de 2005, de acordo com o art. 5º da referida Lei, ficam dispensados da retenção na fonte e do pagamento em separado do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das provisões matemáticas, das reservas técnicas e dos fundos dos Planos de Benefícios de entidade de previdência complementar.

b) PIS e COFINS

A Entidade recolhe o PIS (0,65%) e o COFINS (4%), em conformidade com a legislação em vigor, sendo a sua base de apuração, em sua totalidade sobre as receitas administrativas.

11. PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PGA

Em atendimento a Resolução CGPC n° 28 de 26 de janeiro de 2009, a Entidade elaborou o regulamento próprio do Plano de Gestão Administrativa – PGA sendo o mesmo aprovado pelo Conselho Deliberativo, observando os aspectos quantitativos e qualitativos dos recursos administrativos da Entidade.

12. PARTES RELACIONADAS

As partes relacionadas da Entidade podem ser assim consideradas: os Participantes, as Patrocinadoras; e seus administradores, compostos pelos Membros do Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva, assim como pelos membros do Conselho Fiscal da Entidade, cujas atribuições e responsabilidades estão definidas no Estatuto Social da Entidade.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019, não houve operações com as partes relacionadas acima, além das operações já divulgadas anteriormente (contribuições de participantes e patrocinadoras e pagamentos de benefícios).

Remuneração da Administração

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019, não houve gastos com remuneração aos seus administradores.

13. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS - COVID-19

O exercício 2020 foi marcado pela disseminação da Covid-19, rapidamente transformada em pandemia, resultando em decretos de calamidade pública federal e estaduais em março de 2020.

A PREVEME II, assim como as demais entidades, teve que reorganizar a sua forma de trabalho e os seus processos rapidamente com vistas a reduzir os impactos para os Empregados, Participantes Ativos e Assistidos, sempre alinhado às políticas públicas de combate a pandemia nos âmbitos federal, estadual e municipal, com os Órgãos Estatutários internos e os órgãos de fiscalização, supervisão e controle.





Em abril de 2020 o Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) divulgou comunicado informando que em virtude dos fortes impactos na economia causados pela pandemia do Covid-19, da elevada volatilidade do mercado financeiro e diante de demandas recebidas das entidades do segmento, estava realizando reuniões regulares para monitorar a situação do regime de previdência complementar e avaliar a necessidade de eventuais medidas que possam mitigar consequências indesejáveis para participantes e assistidos, patrocinadores e entidades fechadas de previdência complementar (EFPC), bem como garantir o apropriado funcionamento do sistema e proteger a poupança previdenciária.

A atuação dos órgãos internos e externos teve como premissa a observância das condições de liquidez e equilíbrio dos planos, ao mesmo tempo em que permitiu medidas que tiveram como princípios norteadores, a excepcionalidade, a facultatividade, a temporariedade, o auxílio aos participantes e aos patrocinadores, a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial dos planos e a transparência.

Na PREVEME II destacaram-se as seguintes medidas:

- Investimentos para a adoção do trabalho remoto para as áreas técnicas e para os membros dos Órgãos Estatutários:
- Ampliação dos serviços prestados remotamente aos Participantes Ativos, Assistidos e Beneficiários.

A assertividade das medidas adotadas pela PREVEME II permitiu a continuidade dos negócios em ambiente adverso sem prejuízos aos interesses das partes interessadas na Entidade.

14. EVENTOS SUBSEQUENTES

Instrução Previc nº 31, de 20 de agosto de 2020 que estabeleceu normas para os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar, estrutura o plano contábil padrão, instrui a função e funcionamento das contas, a forma, o meio e a periodicidade de envio das demonstrações contábeis. Entre as principais alterações para vigência em 2021, destacam-se: ampliação da codificação das contas contábeis de 10 para 13 dígitos; revisão da estrutura contábil para registro dos investimentos; inclusão de rubricas contábeis de provisão de perdas estimadas; padronização de procedimentos para a atualização de depósitos judiciais; reclassificação dos contratos de dívidas registrados no Passivo para o Ativo; e criação de grupo de "Informações extracontábeis", a fim de complementar informações relativas à déficits técnicos e investimentos das Entidade.

A Instrução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

-DocuSigned by:

Rita de Cassia Duarte

RITA DE CASSIA DUARTE **Diretora Superintendente** CPF: 104.212.858-85

-DocuSigned by:

Rodrigo Francisco do Prado Silva RODRÍGO FRANCISCO DO PRADO SILVA Contador - CRC 1SP-221255/O-0



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: F9270C5434264E0DB3729AFA479DE37D

Assunto: URGENTE: Demonstracoes Contabeis - PREVEME II

Envelope fonte:

Documentar páginas: 28 Assinaturas: 14 Remete Certificar páginas: 5 Rubrica: 42 Giseli d

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:

Status: Concluído

Giseli de Paula Cruz

ROD ANHANGUERA, KM 110, EDIF 24

SUMARE, SP 13181-900 gdcruz@mmm.com

Endereço IP: 200.236.254.143

Rastreamento de registros

Status: Original Portador: Giseli de Paula Cruz Local: DocuSign

24/03/2021 11:01:13 gdcruz@mmm.com

Eventos do signatário

Rita de Cassia Duarte rcduarte@mmm.com

General Counsel

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

(Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

Rita de Cassia Duarte

57BEAA3E2E5C410...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 147.161.129.31

Registro de hora e data

Enviado: 24/03/2021 11:07:51 Reenviado: 26/03/2021 08:26:35 Visualizado: 26/03/2021 10:09:44 Assinado: 26/03/2021 10:10:24

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através do DocuSign

Rodrigo Francisco do Prado Silva rodrigoprado@jcmconsultores.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

(Nenhuma)

Rodrigo Francisco do Prado Silva

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.209.46.75 Enviado: 24/03/2021 11:07:51 Visualizado: 24/03/2021 11:08:52 Assinado: 24/03/2021 11:09:50

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 24/03/2021 10:57:19

ID: e359f8e5-7585-49cb-a259-ee50456ba51d

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado Entrega certificada	Com hash/criptografado Segurança verificada	24/03/2021 11:07:51 24/03/2021 11:08:52

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora	
Assinatura concluída	Segurança verificada	24/03/2021 11:09:50	
Concluído	Segurança verificada	26/03/2021 10:10:24	
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora	
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico			

Partes concordam em: Rodrigo Francisco do Prado Silva

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, SOCIEDADE PREVIDENCIARIA 3M - PREVEME II (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact SOCIEDADE PREVIDENCIARIA 3M - PREVEME II:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: gdcruz@mmm.com

To advise SOCIEDADE PREVIDENCIARIA 3M - PREVEME II of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at gdcruz@mmm.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from SOCIEDADE PREVIDENCIARIA 3M - PREVEME II

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to gdcruz@mmm.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with SOCIEDADE PREVIDENCIARIA 3M - PREVEME II

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to gdcruz@mmm.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify SOCIEDADE PREVIDENCIARIA 3M PREVEME II as
 described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices,
 disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to
 be provided or made available to you by SOCIEDADE PREVIDENCIARIA 3M PREVEME II during the course of your relationship with SOCIEDADE
 PREVIDENCIARIA 3M PREVEME II.